

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES ESTADO DE MINAS GERAIS CGC N°. 18.557.546/0001-03

E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

### 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, inscrito no C.G.C. sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo seu prefeito Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, CPF nº \*\*\*\*\*\*\*\*, e de outro lado a empresa CAMARGOS & SOUSA LTDA, CNPJ 02.109.639/0001-35, situada na Avenida Cônego Antônio Carlos, nº. 08, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP – 36.330-000, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços originada pelo Pregão nº 30/2021, conforme requerido pela empresa CAMARGOS & SOUSA LTDA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Do Realinhamento

2.1 Do Realinhamento 2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 30/2021, fica alterada Cláusula Quarta, 4.1, Item 99, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

| ITEM | UN | DESCRIÇÃO  | MARCA         | PREÇO<br>REALHINHADO<br>UNITÁRIO (R\$) |
|------|----|--|---------------|--|
| 99   | KG | PÃO TIPO FRANCÊS – 50 gramas. Pão comum tipo francês, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico – 50 gramas. | Marca Propria | 13,99                                  |

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Fundamento Legal

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preço encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços do Pregão nº 30/2021, em sua Cláusula X.

#### CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação das Cláusulas

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço do Pregão nº 30/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

#### CLÁUSULA QUINTA – Da Justificativa

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo do produto na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES ESTADO DE MINAS GERAIS CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

|              | Coronel Xavier Chaves/MG, 19                           | de abril de 2022. |
|--------------|--|-------------------|
|              |  |                   |
|              | MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES  Prefeito Municipal | _                 |
| _            | CAMARGOS & SOUSA LTDA                                  | -                 |
|              | CNPJ 02.109.639/0001-35                                |                   |
| Testemunhas: |  |                   |
| NOME:        | NOME:  |                   |
| CDE          | CDE.   |                   |